

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

inscrito no Diário Oficial



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 713

Maceió, 12 de maio de 1960.

Autoriza a construção de um Grupo Escolar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito da Capital a construir um grupo escolar no bairro de Hebedouro.

Art. 2º - As despesas decorrentes no que dispõe o artigo primeiro da presente lei, correrão por conta de verba 12, sub-consignação 15.

Art. 3º - O grupo, a ser construído, receberá o nome do Professor Mário Breda.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, em 12 de maio de 1960.

Expulso de Freitas Passalunghi
EXPULSO DE FREITAS PASSALUNGI - PRESIDENTE

Raul Ferreira dos Santos
RAUL FERREIRA DOS SANTOS - 1º SECRETÁRIO SUBSTITUTO.

Claudemor Sampaio
CLAUDEMOR SAMPAIO - 2º SECRETÁRIO SUBSTITUTO.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, no dia de mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta.